



PORTARIA N.º 158/2022

EMENTA: Estabelece prazo de protocolo para pedido de Licença Especial dos Servidores Públicos do Município de Ribeirão do Pinhal, prazos de fruição da licença especial e dá outras providências.

Art. 1º. Definir o prazo de até 01/02/2023 para protocolo do requerimento de concessão de Licença Especial para os Servidores Públicos Municipais do Município de Ribeirão do Pinhal com referência ao período aquisitivo do período compreendido entre 30 de junho de 2016 a 26 de junho de 2021.

Parágrafo Único. Os requerimentos deverão ser protocolados no Departamento de Recursos Humanos, das 08h30 às 11h00 ou das 13h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º. Estabelecer os períodos para fruição da licença especial conforme segue:

1º Grupo: 01/03/2023 a 29/05/2023.

2º Grupo: 30/05/2023 a 27/08/2023.

3º Grupo: 23/09/2023 a 21/12/2023.

§1º. Servidores Públicos inscritos, que tiverem seus pedidos indeferidos ou que não forem selecionados para um dos períodos acima, deverão aguardar novo edital de chamamento.

§2º. Desde que com anuência do superior hierárquico, poderá ser possibilitada aos servidores públicos selecionados, a permuta dos períodos entre si, desde que tal mudança não comprometa o interesse do serviço público.

Art. 3º. A análise dos pedidos será feita tendo por base a legislação municipal vigente.

§1º. Os períodos aquisitivos contínuos ou somados serão interrompidos, e a contagem do novo prazo iniciar-se-á no primeiro dia após a interrupção, quando o servidor tenha faltado injustificadamente ao serviço, por mais de 10 (dez) dias, de forma contínua ou alternada, durante o



período aquisitivo, conforme art. 152, §2, “c” da lei municipal n° 1.756/2016, devendo servidor do departamento de recursos humanos certificar acerca disto, sob pena de responsabilidade disciplinar.

§2º. Após análise dos requerimentos, os deferimentos e indeferimentos serão publicizados em relatório a ser emitido pelo Departamento de Recursos Humanos, momento em que os servidores públicos tomarão conhecimento do período de fruição de sua licença.

Art. 4º. O deferimento do pedido será concedido conforme a necessidade da Administração, ocasião em que o requerente será comunicado da decisão.

Art. 5º. O não retorno do pedido no período pretendido, subentende-se o indeferimento do mesmo.

Art. 6º. Só serão aceitos requerimentos protocolados a partir da data de publicação desta Portaria sendo desconsiderados requerimentos protocolados em datas anteriores ou em modelos diferentes do constante nesta Portaria.

Art. 7º. A concessão da licença em epígrafe poderá ser revogada a qualquer tempo, conforme critérios da conveniência e oportunidade.

Art. 8º. Aos servidores do magistério municipal não se aplica a presente portaria, tendo em vista normativa específica destinada a eles.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal-PR, 28 de novembro de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz

Prefeito Municipal



Excelentíssimo Senhor,

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

Prefeito do município de Ribeirão do Pinhal

Neste

Eu, _____,
portador(a) RG n.º _____, ocupante do cargo de _____,
matrícula n.º _____ desde ____/____/_____, residente e domiciliado(a) à
_____, no município de
_____, estado do Paraná, venho mui respeitosamente requerer de
Vossa Excelência a concessão de Licença Especial de 03 (três) meses, com os direitos e vantagens
adquiridos, fazendo o presente, tendo por fundamento o que dispõe a Lei Municipal n.º 1756/2016.

Nestes termos, Pede deferimento.

Ribeirão do Pinhal, ____ de _____ de 2022.

Requerente



Excelentíssimo Senhor,

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

Prefeito do município de Ribeirão do Pinhal

Neste

REQUERIMENTO DE PERMUTA

Eu, _____, servidor público do Município de Ribeirão do Pinhal-PR, portador do RG n.º _____ e, selecionado para fruição da licença especial de ____/____/____ a ____/____/____. Eu, _____, servidor público do Município de Ribeirão do Pinhal-PR, portador(a) do RG n.º _____, selecionado para fruição da licença especial de ____/____/____ a ____/____/____. Respeitosamente, servem-se do presente a fim de requerer de Vossa Senhoria que se digne a conceder PERMUTA entre as datas acima mencionadas para fruição da licença especial.

Nestes termos, Pede deferimento.

Ribeirão do Pinhal, ____ de _____ de 2022.

Requerente



DECLARAÇÃO

Eu, _____, chefe do departamento de Recursos Humanos, portador do RG n.º _____ declaro sob as penas da lei, especialmente do crime de falsidade ideológica, que o (a) servidor (a) _____ completou período aquisitivo para fruição da licença especial referente ao período de _____ até _____. Declaro, ainda, na forma do art. 152, §2, “c” da lei municipal nº 1.756/2016, que referido (a) servidor (a) não se ausentou injustificadamente ao serviço, por mais de 10 (dez) dias, de forma contínua ou alternada, durante o período aquisitivo.

Ribeirão do Pinhal, ____ de _____ de 2022.

Chefe do Departamento de Recursos Humanos